



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2983/2020

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 13 de maio de 2020, às 10 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Sala do Setor de Licitações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas do Dia 13 de maio de 2020, no Setor de Licitações**, situado na Rua Benjamin Constant, 686, 2º Andar do prédio do Banco do Brasil, reunir-se-á Comissão Permanente de Licitações para receber os envelopes relativos a presente Licitação, regendo-se esta pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo assegurado a participação exclusivamente de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1. - DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Turmas do Interior, a serem fornecidos parceladamente pelo período de 5 (cinco) meses, constante dos seguintes itens:

1.01 – 750 KG DE CARNE DE 2ª BOVINA COM OSSO - PALETA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Fresca, com no máximo 20% de gordura e 20% aponeuroses. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada.

1.02 – 300 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM CONDIMENTOS - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo aproximadamente 2,5 kg cada.

1.03 – 300 KG DE ARROZ TIPO 1 - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Subgrupo, classe longo e fino, tipo 1, com número de registro no M.A. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda íntegra e reforçada, em embalagens de 02 Kg cada. Na embalagem deve constar prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.04 – 145 KG DE FEIJÃO PRETO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no M.A. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.05 – 120 PACOTES DE MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE - (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Massa Alimentícia com ovos, tipo espaguete, acondicionada em embalagens plásticas de 500g cada, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual deve apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade do ABIMA e o rótulo deve apresentar-se conforme as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.06 – 40 KG DE SAL MOÍDO DE COZINHA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Refinado, iodado, em saco plástico transparente, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Pacotes de 1 kg cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.07 – 48 KG DE BANHA DE PORCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagens de 1 kg cada. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.08 – 80 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens pet de 900 ml cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.09 – 90 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO - (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Café em pó, torrado e moído, tradicional, ponto de torra clássica grau 3, embalado a vácuo, com selo de pureza Abic, em embalagem de 500 gramas cada, padrão similar ao da marca “Melitta”, “Caboclo”, “3 Corações”, “Pelé”. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.10 – 90 KG DE AÇÚCAR CRISTAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Contendo embalagens individuais de 02 Kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.11 – 190 KG DE BATATA INGLESA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.



1.12 – 120 KG DE CEBOLA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.13 – 120 KG DE TOMATE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tipo longa vida, Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento.

1.14 – 96 UNIDADES DE MOLHO DE TOMATE – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, contendo 340 gramas. O Produto deve conter registro no MA e no SIF, possuir data de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.15 – 07 KG DE ALHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem folhas, desenrestado.

1.16 – 40 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA - (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistente.

1.17 – 40 UNIDADES DE TEMPERO COMPLETO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Potes de 200 gramas cada. Contendo condimentos dentre outros: cebola desidratada, alho desidratado, sal, louro, etc. Em potes plásticos, com tampas bem vedadas. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.18 – 06 UNIDADES DE CREME VEGETAL TIPO MARGARINA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Potes de 500 gramas. Vegetais líquidos hidrogenados, gelatina e sal (30%), vitamina A – 15.000 VI por Kg, corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, aroma artificial de manteiga. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.19 – 20 KG DE LINGUIÇA SECA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Linguiça Seca de boa qualidade. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 500 gramas cada.

1.20 – 20 KG DE ABÓBORA CABOTIÁ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pesando em torno de 2 kg cada unidade. Grau médio de amadurecimento, limpa, sem resíduos de terra ou outros.

1.21 – 30 KG DE BATATA DOCE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, limpas sem terra, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.



1.22 – 30 PACOTES DE PÓ PARA SUÇO - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Natural, sabores variados, atendendo todas as especificações exigidas para o consumo humano em embalagens de 500 gramas. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.23 – 60 CAIXAS DE CALDO DE GALINHA - (Especificar o valor da Caixa);

Especificação: Em cubos, caixas contendo no mínimo 57 gramas. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

OBSERVAÇÃO: Para efeito de cotação dos preços, as Empresas Licitantes deverão observar item a item e fazer constar na proposta o valor unitário do quilograma, litro ou unidade, conforme o exigir, devendo para tanto proceder a transformação dos valores quando necessário, de modo a contemplar o valor da unidade exigida.

2 - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

a) Os produtos não perecíveis deverão ter o prazo de validade de no mínimo seis (06) meses a contar da data da entrega dos mesmos.

b) Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano.

c) O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme Lei nº 8.078 (CPDC).

e) No caso de produto importado a Empresa deverá apresentar comprovante de autorização do produto expedido por órgão oficial.

3 - DA ENTREGA DEFINITIVA DOS PRODUTOS:

3.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma em anexo, diretamente na Oficina Municipal, sito à Rua Silva Jardim, 198, centro, Caçapava do Sul, atendendo solicitação por parte da Secretaria de Obras.

3.2 Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

3.3 As mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações de cada item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis;

3.4 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.



4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 As Propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações em envelopes distintos e fechados, sendo que a proposta a ser ofertada não poderá conter rasuras ou emendas e deverá estar totalmente datilografada ou digitada preferencialmente em papel timbrado e/ou carimbo da Empresa Licitante, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, contendo os envelopes na sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2983/2020
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4.2 Os documentos que deverão estar no interior do envelope nº 01 (Documentação), são os seguintes:

- a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Certidão quanto a Dívida da União, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- d) Certificado de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- e) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- g) Caso o Proponente seja representado por Procurador, deverá juntar Procuração autenticada por Tabelião com poderes para decidir a respeito dos atos atinentes a presente Licitação;
- h) Declaração firmada por contador, Técnico Contábil ou responsável legal da Empresa de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa que se enquadre no limite de receita de ME ou EPP);
- i) Declaração firmada pela Empresa licitante de que não foi declarada **INIDÔNEA** por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (Conforme modelo **Anexo I**);
- j) Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo II**.
- k) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista da Entidade Contratante (**Anexo III**);



4.3 **IMPORTANTE:** Os documentos citados acima poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião, ou cópias simples, ACOMPANHADA PELOS ORIGINAIS, para serem conferidas pela Comissão de Licitações desta Prefeitura. As cópias simples somente serão conferidas pela Comissão, se apresentadas até um dia de antecedência da data designada para abertura dos envelopes.

4.4 A documentação referida acima poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor expedido por este Município, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios exigidos acima esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-lo como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

4.5 O envelope nº 02 deverá conter a Proposta Financeira da Empresa, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte descrição:

**AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
EDITAL Nº 2983/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DA EMPRESA LICITANTE**

4.6 **A Proposta Financeira cujo prazo de validade é fixado em 60 (sessenta) dias, deverá obedecer e conter os seguintes requisitos:**

- a) Proposta totalmente datilografada ou digitada por meio eletrônico, devidamente assinada por um dos Diretores, Proprietário ou seu Representante legal, preferencialmente em papel timbrado e/ou com carimbo da Empresa;
- b) O valor unitário de cada item licitado, expresso em Reais;
- c) Prazo de entrega dos produtos, não superior a cinco (05) dias após a Convocação pela Entidade de Licitação.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos relativos aos produtos ora licitados serão efetuados quinzenalmente, obedecendo às quantidades entregues na quinzena imediatamente anterior.

5.2 As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

5.3 Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da seguinte **Dotação Orçamentária: 08.01.04.122.0008.2.102 – 3.3.90.30. – Red. 422 – Rec. 0001.**



6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 A Licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação, relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que, transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

OBSERVAÇÃO: Havendo qualquer restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em até cinco (05) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.2 Para o julgamento das Propostas Financeiras, a Comissão de Licitação, levará em consideração:

- a) O menor preço ofertado por item;
- b) As condições gerais deste Edital.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA:

7.1 A Licitação será adjudicada a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido avaliada, como sendo a de menor preço (item por item), conforme os critérios de julgamento dispostos no **item 6.2** deste Edital.

7.2 A Entidade de Licitação comunicará por escrito o ato de Adjudicação a todas as Empresas Licitantes no prazo de até três (03) dias úteis contados a partir da homologação do julgamento.

7.3 No prazo de até cinco (5) dias a contar do recebimento da convocação, a Licitante vencedora deverá sob as penalidades da Lei, efetuar a entrega dos gêneros adjudicados a seu favor. Na recusa não justificada a Entidade de Licitação poderá convocar a segunda (2ª) colocada e assim sucessivamente.

7.4 Os gêneros que não estiverem dentro dos padrões exigidos, serão devolvidos à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis.

7.5 O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na Imprensa dos motivos desta suspensão.



8 - DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93:

8.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

8.2 Multa:

8.2.1. de 5% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

8.2.2. de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

8.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

8.3.1. nos casos definidos no subitem 8.2.1 acima: por 1 (um) ano;

8.3.2. nos casos definidos no subitem 8.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato/Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

8.6 A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

9 - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) A Inabilitação do Licitante em qualquer das fases do procedimento Licitatório, importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;



- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) Somente terão direito de usar a palavra, rubricar propostas e apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os Licitantes ou seus representantes credenciados por procuração autenticada por Tabelião;
- d) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários;
- e) Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das Propostas apresentadas à presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- f) As normas disciplinadoras desta Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança na contratação.

11 - DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

- a) Cronograma de entrega dos gêneros alimentícios perecíveis;
- b) Modelo de Declaração de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE (**Anexo I**);
- c) Modelo de Declaração de que não emprega menor (**Anexo II**);
- d) Modelo de Declaração de que não possui servidor público em seu quadro societário (**Anexo III**).

12 - DOS ESCLARECIMENTOS:

Maiores informações e cópias do Edital Convocatório, estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações ou pelo Fone (55) 3281 2463 – Ramal 213 ou através do email: licitacao@cacapava.rs.gov.br.

Caçapava do Sul, 28 de abril de 2020.

GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa.....
(nome da Licitante), inscrita no CNPJ sob nº não foi
declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do
Inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

NOME E ASSINATURA DO DIRETOR



ANEXO II

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, Sr. (a).....
portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
..... DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa,
CNPJ, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra,
que trata o **Edital nº 2983/2020**, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui
em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade
de economia mista na Entidade Contratante.

Local de 2020

Diretor ou Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

ESTIMATIVA DE ENTREGA SEMANAL

Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados as Turmas do Interior, a serem fornecidos parceladamente.

RELAÇÃO DOS GÊNEROS

Item	Descrição	Un.	Quant.	Quant. Semanal
1	CARNE DE 2ª BOVINA COM OSSO - PALETA	KG	750	37,5
2	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso e sem condimentos	KG	300	15
3	Arroz tipo 1	KG	300	15
4	Feijão	KG	145	7
5	Massa alimentícia tipo espaguete	PCT	120	6
6	Sal moído de cozinha	KG	40	2
7	Banha de porco	KG	48	2
8	Óleo de soja 900 ml	UN	80	4
9	Café torrado e moído 500 gramas	UN	90	4
10	Açúcar cristal	KG	90	4
11	Batata inglesa	KG	190	9,5
12	Cebola	KG	120	6
13	Tomate	KG	120	6
14	Molho de tomate refogado e peneirado - sache 340 g	UN	96	5
15	Alho	KG	7	0,35
16	Ovos de galinha	DZ	40	2
17	Tempero completo	UN	40	2
18	Margarina 500g	UN	6	1
19	Linguiça seca	KG	20	1
20	Abobora cabotiá	KG	20	1
21	Batata doce	KG	30	1,5
22	Suco em pó sabores variados - 500 g	UN	30	2
23	Caldo de galinha 4 unidades cada	CX	60	3

- As quantidades acima estabelecidas poderão sofrer alterações, de acordo com a constituição de cada turma de servidores que realizam serviços no interior do Município.

- Os Gêneros Alimentícios solicitados deverão ser entregues na Oficina Municipal, localizada na à Rua Silva Jardim, 198, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

E D I T A L Nº 2983/2020

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: Dia 13 de maio/2020, às 10 horas

TIPO: Menor Preço por item

LOCAL DE ABERTURA: Setor de Licitações

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Turmas do Interior, a serem fornecidos parceladamente, durante 5 meses.

DOTAÇÃO:

08.01.04.122.0008.2.102 – 3.3.90.30. – Red. 422 – Rec. 0001

alimentos turmas interior maio 2020.doc